



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 10

Autoriza o Executivo Municipal a abrir concorrência pública para\* concessão de exploração do Serviço Telefônico Automático de Corumbá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir concorrência pública para concessão de instalação e exploração do Serviço Telefônico Automático de Corumbá, nos termos do Edital que faz parte integrante desta Lei:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data\* da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE OUTUBRO DE 1961

*Edimir Moreira Rodrigues*  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

E D I T A L nº 12

CONCORRENCIA PÚBLICA

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso pleno de suas prerrogativas legais torna público, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, a todos quantos virem o presente E D I T A L, ou dêle tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que no Edifício desta Prefeitura Municipal, acha-se aberta concorrência Pública para concessão dos serviços telefônicos neste Município, abrangendo o serviço urbano, o serviço distrital assim como o serviço interdistrital, a qual poderão concorrer as empresas especializadas no assunto, que satisfizerem as seguintes condições:

I - CONDIÇÕES TÉCNICAS

1 - Apresentação de propostas para instalação de serviço telefônico equipado com aparelhos para funcionamento automático, compreendendo, na Sede do Município o que segue: central telefônica com equipagem completa para intercomunicações até 1.000 (mil) linhas, não devendo, entretanto, serem instalados, inicialmente, menos de 500 (quinhentos) aparelhos, distribuidor geral com capacidade mínima de 30% acima do necessário á central inicial, adjacente á propria rede, equipamento para testar linhas; contadores para marcação de estatística relativa ao tráfego originado e ao tráfego recebido; equipamento de força para os casos de emergência, mesa interurbana, jogo de sobressalentes suscetíveis de breve substituição; projeto de rede externa, compreendendo o Município de Ladário e com a interligação com o Município de Corumbá, com capacidade a 30% da central inicial.

2 - Todo equipamento, instrumentos, acessórios, aparelhos e demais objetos pertinentes ás instalações de que trata o -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

o ponto anterior, inclusive o centro telefônico, só serão aceitos quando precedentes de fabricação conceituada e que ainda não tenham sido utilizados.

3 - O prazo máximo que se concede á instalação será de dois (2) anos e o prazo de concessão á exploração do serviço telefônico será de vinte cinco (25) anos, contados á partir de sua inauguração, cabendo ao Poder Legislativo Municipal, conceder - prorrogação de prazo a concessão, caso o Poder Executivo que exercerá a fiscalização, tenha reconhecido que os serviços telefônicos continuam atendendo ás necessidades do povo, plenamente , com indiscutível eficiencia.

4 - Quando o Governo Municipal julgar da conveniencia de aumentar o serviço de comunicações telefônicas poderá fazê -- lo, face a circunstâncias especiais, ou quando houver numero de solicitações superior a 200 (duzentos) assinantes, ficando a car~~g~~o da concessionária as novas instalações que forem exigidas - pelo citado Governo Municipal.

5 - A concessionária fornecerá, gratuitamente, a Prefeitura Municipal, a instalação completa de 15 linhas com os - respectivos aparelhos telefônicos automáticos, para as necessidades do Serviço Público, dos quais 10 (dez) serão instalados - em dependencias municipais e 5 (cinco) em locais indicados pela\* Prefeitura, para atendimento ao publico.

6 - Cada concorrente incluirá a sua proposta o aproveitamento ou aquisição das instalações antigas e existentes nos\* dois Municipios de Corumbá e Ladário, relativas á central telefônica e ás redes de comunicação, inclusive a interligação destas.

7 - Além das que forem insertas neste Edital, cada con



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

Corrente poderá incluir a sua proposta maior riqueza de condições e especificações, concernentes ao Projeto das instalações e da central telefônica, do material nelas empregado, da execução do projeto do serviço telefônico, da exploração e da organização deste serviço, da rede de comunicações, etc., sem contar a obrigação de atender a essa exigência, quanto aos objetos não mencionados neste número.

8 - As empresas concorrentes receberão da Prefeitura Municipal, por intermédio da sua Secretária, todos os elementos necessários ao estudo e aos Projetos que integrarem suas propostas, quando requeridos.

9 - A falta, na proposta de execução das instalações e no compromisso de concessão, da declaração sobre aceitação plena, sem restrições constantes do presente Edital de concorrência invalidará qualquer proposta, por melhores que sejam as ofertas.

10 - Em envelope lacrado serão encerrados todos os elementos inerentes á proposta de cada concorrente, a saber:

- a) - desenhos dos projetos de todas as instalações referidas neste Edital, com os detalhes respectivos.
- b) - prazo para execução de todas as instalações necessárias ao sistema telefônico automático de que trata o presente Edital de concorrência;
- c) - orçamento parcial de cada especie de instalação e orçamento total ou global, abrangendo todas as instalações inerentes ao sistema telefônico automático presente;
- d) orçamento da despesa de custeio e manutenção dos serviços telefônicos, detalhando as despesas com pessoal e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

e as despesas com material e despesas com equipamento;

e) cálculo detalhado da composição de preços de quaisquer tarifas e tabela respectiva;

f) tabela de preços para quaisquer natureza de serviços prestados pela concessionária, com a respectiva composição de preços unitarios;

g) custo, ou taxa de instalação de aparelhos telefônicos automáticos, com a composição de preço detalhada, extensiva á instalação de extensão, transferência de ligações telefônicas, e demais serviços de instalação, inclusive manutenção.

h) memorial sobre operação financeira que a concessionária adotar mensalmente, no custeio da exploração do - serviço telefônico automático?

i) será subscrita no envelope contendo a materia - relativa ás condições técnicas a inscrição seguinte:

Prefeitura Municipal de Corumbá  
Concorrência nº 1  
Proposta da Empresa.....  
data.....

II - CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Cada concorrente terá de se habilitar para a concorrência de que trata o presente Edital, mediante a apresentação de provas exigidas por Lei assim discriminadas:

a) prova de quitação com o Imposto de Renda

b) prova de quitação com os Impostos Estaduais e Municipais.

c) prova de quitação com o Imposto Sindical

d) prova de idoneidade técnica, por meio de atestado fornecida por entidade governamental do País, de já



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

ter realizado instalação telefônica automática de igual ou maior importância física e financeira.

e) prova de idoneidade financeira, por meio de atestados fornecidos por três (3) dirigentes, distintos, de estabelecimentos de crédito ou bancários, reconhecidamente idôneos pelo Governo Municipal de Corumbá.

f) prova de que a empresa concorrente se acha legalmente estabelecida no país;

g) prova de nacionalidade brasileira para dirigente da empresa concorrente;

h) prova ou recibo de caução da importância de Cr. -- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública, depositados no Banco do Brasil S/A

2 - Todos os documentos exigidos serão acompanhados de carta-ofício ao Snr. Prefeito Municipal e encerrados em envelope lacrado com a seguinte inscrição.

Prefeitura Municipal de Corumbá  
Concorrência nº 1.....  
Documentos da Empresa.....  
Data.....

III = CONDIÇÕES GERAIS

L = O encerramento da concorrência número Um, de que trata o presente Edital, terá lugar na Sala Nobre, do Edifício da Prefeitura Municipal de Corumbá, á rua Treze de Junho número 1.146, as dez (10) horas do dia 4 de Dezembro de 1 961, perante a Comissão designada pelo Exmo.Snr. Prefeito Municipal de Corumbá e Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, ou pessoas por êles indicadas, a quem as Empresas concorrentes farão entrega dos dois (2) envelopes, um contendo a proposta da execução e concessão da exploração do sistema telefônico automático, em apreço, neste Edital, outro, contendo toda documenta-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

ção que habilitará a proponentes á este Concurso, ambos relativos ás condições técnicas e administrativas acima exigidas.

2 - Recebidas as propostas pela comissão de concorrência, esta procederá ao encerramento, lavrando ata respectiva, depois de abertas, lidas, numeradas e rubricadas por todos os membros da citada comissão e pelos concorrentes que se acharem presentes a este Ato, as propostas que forem nêle apresentadas. Em seguida a Comissão apresentará relatório e julgamento, anunciando a classificação dos concorrentes.

3 - Aos trabalhos de encerramento os concorrentes - comparecerão, representados por um dos diretores da Empresa - proponente, ou por pessoa da mesma Empresa por êles devidamente credenciadas.

4 - O resultado e julgamento da concorrência, antes de publicado, será enviado á Câmara Municipal, acompanhado de minuta do respectivo contrato, para a devida apreciação, cabendo ao Legislativo autorizar ao Poder Executivo firmar contrato com a concorrente vencedora.

5 - Publicado o resultado da concorrência, a empresa vencedora comparecerá, dentro de dez (10) dias, após a publicação em periódico local, ao Presidente da Comissão de Concorrência, afim de firmar contrato para execução do sistema das Instalações e, posteriormente, para exploração e manutenção do Serviço Telefônico automático.

6 - Caso a proponente classificada em primeiro lugar não se apresentar para firmar o contrato, acima mencionado, dentro do prazo estipulado, a contar da data da publicação do resultado da concorrência, perderá a garantia inicial, por simples despacho do senhor Prefeito Municipal, independentemente de notificação, interpelação ou intimação judicial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

extra-judicial, passando, automaticamente, o contrato a ser firmado, ao que lhe seguir em numero de ordem, começando a correr - igual prazo para o segundo classificado e assim sucessivamente, com a declaração da respectiva perda de caução, em beneficio dos cofres públicos.

7 - A Prefeitura Municipal de Corumbá exercerá fiscalização permanente no cumprimento das cláusulas contratuais.

8 - A concessão, em hipotese alguma, poderá ser transferida sem autorização do Governo Municipal, expressa em Lei.

9 - O Governo Municipal, por seus poderes Legislativos e Executivo, fará a encampação dos serviços telefonicos automáticos, desde que a Empresa Concessionária deixe de cumprir quaisquer das obrigações impostas pela Concessão nas condições que julgar conveniente.

10 - Afim de que possa chegar ao conhecimento de todos, de modo que ninguém possa ignorar o teor do presente Edital de Concorrência Pública, para realização do sistema de Telefônicos\* Automáticos compreendendo execução de suas diversas instalações, sua manutenção e seu funcionamento, mediante regimem de concessão será êle fixado no lugar de costume e noutros pontos de reunião pública.

11 - Este Edital será também publicado em órgão da Imprensa local ou remetido pela Comissão de Concorrência em Carta-Convite, ás Empresas especializadas na materia em liide, com reconhecida idoneidade, quer financeira, quer de alta reputação - técnica, além de legalmente estabelecida no País.

12 - Reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de - classificar, aceitar, rejeitar quaisquer propostas, ou anular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

Conclusão

a propria concorrência aberta pelo presente Edital, assim convenha aos seus interesses.

E para que chegue ao conhecimento de todos, na forma da Lei, mandou expedir o presente Edital número 12, que será fixado e publicado como já foi dito acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 14 DE OUTUBRO DE 1 961.

  
EDILMAR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS BOBADILLA GARCIA  
SECRETARIO MUNICIPAL.